



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

LEI Nº 15/97.

Data: 28 de Abril de 1997.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar funcionários por prazo determinado.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica, o Prefeito Municipal de Cláudia, autorizado a contratar funcionários até que seja realizado o Concurso Público para preenchimento das vagas.

Parágrafo Único - As contratações serão para as funções e quantidades determinadas a seguir, num total de 32 (trinta e duas) contratações autorizadas:

função	- qtde de contratações
auxiliares de manutenção	- 02
vigias	- 03
professores nível I	- 05
professores nível II	- 05
professores nível IV	- 05
auxiliares de serviços gerais	- 07
agentes de saúde	- 03
borracheiro	- 01
zelador de cemitério	- 01

✓



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei N^o. 015/97 - Fl. 002

Artigo 2^o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1^o de janeiro de 1997, revogando-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DO MATO GROSSO**

Cláudia, 28 de Abril de 1997.

**Vilmar Giachini
Prefeito Municipal**